

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

LEI N° 490

Dá nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1° - Fica denominada de **Avenida Dr. Verdeval Ferreira da Silva**, a **Rua Presidente Kennedy**.

ART.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Montanha-ES, 31 de outubro de 2000.



Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal